



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE -
PCG**

EDITAL 08/2018 - PCG / Sesc / 2019- PROGRAMA EDUCAÇÃO - SOS VESTIBULAR

A Diretora do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio/Sesc - Administração Regional no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para ingresso nas vagas para as Atividades e/ou Projetos do **Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG**, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução Sesc 1.166/2008.

1. DO PROGRAMA:

1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado **PCG**, destina-se prioritariamente ao trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo, seus dependentes, estudantes da rede pública de Educação Básica, todos de baixa renda – e público em geral de acordo a oferta de serviços, cuja renda familiar mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme anexo da Resolução Sesc 1.166/2008 no item 5.2, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação - MEC, o Ministério do Trabalho em Emprego - MTE, o Ministério da Fazenda - MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - CNC, o Serviço Social do Comércio - Sesc e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Processo Seletivo de concessão de vagas para a Atividade Educação Complementar- Curso SOS Vestibular - PCG é regido por este Edital (Anexo I).

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PCG - SOS Vestibular, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo candidato e sob sua responsabilidade, conforme formulários disponibilizados pela Instituição.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.4. A candidatura a uma vaga do PCG - SOS Vestibular se fará por meio de preenchimento da ficha de inscrição com informações do candidato, do questionário socioeconômico, do termo de compromisso, do atendimento aos pré-requisitos para ingresso na Atividade, bem como assinatura da autodeclaração acerca de sua condição econômica (renda familiar), comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei¹.

2.5. A documentação exigida na inscrição/entrevista será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.

2.6. As vagas destinadas ao Processo Seletivo do PCG - SOS Vestibular, divulgadas neste Edital, descritas no Anexo I, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo-se rigorosamente a quantidade de vagas; se não forem preenchidas, serão repassadas automaticamente ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas para o SOS Vestibular.

¹Art. 299 do Código Penal



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE -
PCG**

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PCG – EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR/SOS VESTIBULAR / 2019.

3.1. No ato da inscrição o candidato e/ou responsável legal deverá apresentar os documentos originais e entregar as seguintes cópias:

- a) RG ou certidão de nascimento do candidato (se menor apresentar copia do RG do responsável);
- b) CPF do candidato (se menor e não possuir CPF, apresentar do responsável legal);
- c) Comprovante de residência (com emissão inferior a 60 dias);
- d) Documento que comprove deficiência física ou mental, quando for o caso;
- e) Comprovante de escolaridade: Certificado do Ensino Médio e/ou declaração escolar (para candidatos que já concluíram o ensino médio/cursando o ultimo ano do EM)

3.2 O candidato, caso seja beneficiário do Sesc, deverá apresentar no ato da inscrição Cartão Sesc atualizado de trabalhador do comercio de bens, serviços e turismo e seus dependentes.

3.3. Também deverá ser entregue a ficha de inscrição, a auto declaração de renda familiar, o questionário socioeconômico, roteiro para entrevista conforme constam dos Anexos II, III, IV, V e VI

3.4. A documentação a ser apresentada pelo candidato e/ou responsável legal e o preenchimento dos documentos referidos no item 10.3, serão de total responsabilidade do candidato, ou seu responsável.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. O candidato, para realizar a inscrição, deverá ser trabalhador do comercio de bens e serviços, dependentes ou público em geral (considerando limite de vagas para este) que estejam concluindo o Ensino Médio em 2019, ou que tenham concluindo em anos anteriores em escolas da rede pública de Ensino e atender aos seguintes requisitos básicos:

- a) Possuir renda familiar bruta de até três salários mínimos nacionais (somatório das rendas dos residentes)
- b) Atender aos pré-requisitos da Atividade Educação Complementar¹/Curso SOS Vestibular (Anexo I).

5. DA INSCRIÇÃO:

5.1. Antes de efetuar a inscrição da Atividade Educação Complementar/Curso SOS Vestibular, o candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para pleitear a vaga.

5.2. A inscrição no processo seletivo do PCG - SOS Vestibular, relacionada no Anexo I, deverá ser realizada na Sala de Técnicos do Sesc Deodoro, no período e local estabelecido no item 11.

5.3. As inscrições serão presenciais, devendo ser realizada pelo próprio candidato ou por seu responsável legal, devidamente comprovado.



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE -
PCG**

5.4. No ato da inscrição deverão ser preenchidos, a ficha de inscrição, a autodeclaração de renda familiar, o questionário socioeconômico e o termo de compromisso conforme constam nos anexos II, III, IV e VI respectivamente e será realizada entrevista com o candidato conforme anexo V.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observadas as seguintes etapas:

- a) Preenchimento da autodeclaração de renda familiar e do questionário socioeconômico;
- b) Aplicação do Índice Classificatório;
- c) Entrevista no ato da inscrição (Anexo V)

6.2. O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula $IC = (TC \times RF \times DF \times M \times EN) \div GF$, onde:

- **IC** = Índice Classificatório
- **TC** = Trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes (não = 1; sim = 0,8).
- **RF** = Renda Familiar (somatório da renda bruta familiar)
- **DF** = Pessoa com deficiência (não = 1; sim = 0,8)
- **M** = Moradia (própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5)
- **GF** = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato)
- **EN** = Dados satisfatórios na entrevista para ingresso na atividade (não=1; sim=0,8)

6.3 Os alunos que apresentarem, nos anos anteriores, frequência inferior a 85 % nas disciplinas do curso serão excluídos durante o processo de seleção.

6.4 Os ex-alunos poderão concorrer a uma vaga no curso SOS vestibular desde que não ultrapasse o período de dois anos de permanência no PCG.

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PCG - SOS Vestibular obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório – IC.

7.2. Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1º) Ser trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo ou dependente
- 2º) Menor renda familiar per capita;
- 3º) Ser pessoa com deficiência;
- 4º) Candidato mais idoso;
- 5º) Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar;



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE -
PCG**

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA:

8.1. Do Resultado:

8.1.1. A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada na página da internet - www.sescma.com.br - e no quadro de aviso das Unidades do Sesc Deodoro, Sesc Administração, Sesc Saúde e Sesc Turismo, conforme cronograma descrito neste Edital no item 11.

8.2. Da Matrícula:

8.2.1. A matrícula dos classificados é obrigatória e será realizada na Central de Relacionamento com Clientes - Sesc Deodoro, conforme item 11 deste edital, mediante documentos originais do aluno:

- RG e CPF (se menor e não possuir CPF, apresentar do responsável legal)
- Apresentação do Cartão do Sesc atualizado (caso seja trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e dependentes) ou Cartão do Sesc/Cliente PCG, no caso de público em geral, a ser emitido na Central de Relacionamento com Clientes - Sesc Deodoro.
- Preenchimento da ficha de matrícula e assinatura do Termo de Compromisso (Anexo V)

8.2.2. O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma.

8.2.3. Em qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas por ele, ou seu responsável.

9. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

9.1. A renovação e/ou manutenção da gratuidade estará condicionada a:

- a) Cumprimento das normas do curso para garantia de melhor aprendizagem e bom convívio, conforme constam no manual do aluno;
- b) Frequência mínima anual de 75% em cada disciplina em curso do SOS Vestibular;
- c) O formulário de renda bruta familiar terá validade de acordo com a natureza e especificidade de cada serviço, desde que haja permanência da condição de baixa renda, limitado ao ano civil.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG - SOS Vestibular definidas neste Edital.

10.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

10.3. Após divulgação do resultado, poderá o participante manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando documento na Secretaria Geral do Sesc Administração, dirigido à Direção Regional do Sesc MA², a qual apreciará o pedido.

² Condomínio da Fecomércio/Sesc/Senac. Edifício Francisco Guimaraes e Souza. Av. dos Holandeses S/N, Qd. 24, Jardim Renascença II.



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE -
PCG**

10.4. Os candidatos classificados e não matriculados, comporão um banco de reservas, válido para o exercício de 2019 e serão convocados a assumir vagas que surgirem durante este período.

10.5. As substituições realizadas durante o ano letivo, obedecerão o critério de mesma categoria (Trabalhador de comércio de bens, serviços e turismo/dependentes por Trabalhador de comércio de bens, serviços e turismo/dependentes; público em geral por público em geral).

10.6 Não havendo possibilidade de obedecer o item 10.5 será aberto novo edital.

10.7. O aluno que abandonar o Curso SOS Vestibular sem justificativa, perderá a vaga sem possibilidade de nova inscrição.

10.8. O Sesc no Maranhão reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da Atividade SOS Vestibular.

10.9. A gratuidade da Atividade SOS Vestibular oferecida neste Edital será garantida durante todo o exercício de 2019, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

10.10. É de inteira responsabilidade do candidato ou de seu responsável legal, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico www.sescma.com.br e no quadro de aviso do Sesc Deodoro.

10.11. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia da publicação na página do Sesc/Maranhão na internet e no quadro de aviso do Sesc Deodoro.

10.12. A inscrição para participar da seleção ao PCG - SOS Vestibular/2019 corresponde ao conhecimento e a aceitação integral dos termos deste Edital.



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE -
PCG

11. CRONOGRAMA:

| ETAPAS | DATA | HORÁRIO | LOCAL |
|--|--|--|--|
| Abertura do Edital e Divulgação | 21 de setembro a 05 de outubro de 2018. | ----- | Quadros de avisos do Sesc Deodoro, Sesc Centro, Sesc Saúde e Sesc Turismo e Site Institucional |
| Inscrição | 08 a 26 de outubro de 2018. | 08h às 11h30 13h às 17h30 18h às 19h | Sala de Técnicos - Sesc Deodoro |
| Seleção | 26 de outubro a 06 de novembro de 2018. | ----- | Sesc Deodoro |
| Resultado | 07 de novembro de 2018. | ----- | Quadro de aviso do Sesc Deodoro e Site Institucional |
| Matrícula | 12 de novembro a 30 de Novembro de 2018. | 07h30 às 18h30 | Central de Relacionamento com o Cliente no Sesc Deodoro |
| Início das aulas | 14 de janeiro de 2019. | Turno matutino Segunda a sexta - feira 07h30 às 12h40 Turno vespertino Segunda a sexta - feira 13h20 às 18h30 Turno noturno Segunda a sexta - feira 18h50 às 22h10 Sábado 13h10 às 20h | Sala de aula SOS vestibular |

São Luís, _____ de _____ de 2018.


Maria Regina Soeiro
Diretora Regional



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE -
PCG

EDITAL 08/2018 - PCG/Sesc/2019 – EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR/SOS VESTIBULAR

ANEXO I – DO SOS VESTIBULAR E QUADRO DE VAGAS

A Educação Complementar na modalidade Complementação Curricular atua na realização do curso SOS Vestibular – PCG, integrante do Programa Educação do Sesc no Maranhão, que constitui-se ação importante de preparação, orientação e estimulação dos estudantes para ingresso nas Instituições de Ensino Superior, a partir do acesso à informações e conteúdos básicos das disciplinas requeridas pelos principais vestibulares possibilitando escolhas nos diversos campos de atuação profissional.

Em 2019 o processo seletivo de candidatas ao SOS Vestibular, turnos matutino, vespertino e noturno, regido por este edital na concessão de vagas, prioritariamente para a clientela de trabalhadores do comércio de bens e serviços e seus dependentes, estendendo – se aos clientes usuários, que estejam concluindo o Ensino Médio em 2019, ou que tenham concluído em anos anteriores em escolas da rede pública de Ensino observando-se os critérios estabelecidos neste edital, nos itens 3, 5 e 6.

Segue abaixo, o quadro de vagas a serem preenchidas por este processo seletivo para ingresso de alunos ao curso SOS vestibular 2019.

| Quadro de Vagas | | | | | |
|--|-----------------|--|-----------------|--|-----------------|
| Turno matutino | | Turno vespertino | | Turno noturno | |
| Trabalhador do comércio de bens e serviços e dependentes | 75 vagas | Trabalhador do comércio de bens e serviços e dependentes | 75 vagas | Trabalhador do comércio de bens e serviços e dependentes | 80 vagas |
| Público em geral | 20 vagas | Público em geral | 20 vagas | Público em geral | 15 vagas |
| Total | 95 vagas | Total | 95 vagas | Total | 95 vagas |



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE -
PCG

EDITAL 08/2018 – PCG/Sesc/2019 – EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR/SOS VESTIBULAR

ANEXO II - FICHA DE AUTODECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

| | | |
|-----------------------|--|----------|
| Nome: | | |
| RG: | Órgão Expedidor: | UF: |
| CPF | Nascimento: | UF: |
| Endereço: | | |
| Complemento: | Bairro: | |
| Cidade: | CEP: | UF: |
| Telefones p/ contato: | Fixo: | Celular: |
| Renda familiar: | Categoria: trabalhador do comercio de bens e serviços () dependente () usuário () conveniado () | |

Eu, acima identificado (a), declaro e atesto que a renda familiar mensal não ultrapassa o valor de 3 salários mínimos nacionais, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga no PCG/Sesc, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- Recebi do Sesc todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a inscrever-me no PCG, tendo conhecimento das Normas de Aplicação do Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG, quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência;
- devo informar ao Sesc qualquer modificação na renda familiar mensal;
- compreendo e aceito o cima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras **para todos os efeitos legais cabíveis.**

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura

OBSERVAÇÕES



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE -
PCG

EDITAL 08/2018 - PCG/Sesc/2019 – EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR/SOS VESTIBULAR

ANEXO III – QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

| |
|----------------------------------|
| Curso pretendido: SOS Vestibular |
| Turno: |

I - INFORMAÇÕES DO CANDIDATO

| | | |
|---------------------------------|-------------------|--------------|
| Nome completo: | | |
| Data de nascimento: / / | Idade: | Sexo: |
| Nacionalidade: | Naturalidade: | Estado civil |
| RG: | CPF: | |
| Endereço: | Nº: | Bairro: |
| CEP: | Cidade: | Estado: |
| Telefone fixo: | Telefone celular: | |
| Carteira Sesc N° | Profissão | |

Portador de alguma deficiência?

sim

não

Caso seja portador de deficiência, assinale a opção abaixo:

física/motora

visual

auditiva

mental

O candidato:

Trabalha? Sim Não - Se sim em quê? _____

Já trabalhou? Sim Não - Se sim em quê? _____



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE -
PCG

II - INFORMAÇÃO DO PAI / MÃE E OU RESPONSÁVEL

| | |
|----------------|------|
| Nome completo: | |
| RG: | CPF: |

III - ESCOLARIDADE DO CANDIDATO

- Ensino Médio Incompleto
 Ensino Médio Completo
 Superior Incompleto
 Superior Completo

IV - PATRIMÔNIO

A residência em que o candidato reside é:

- Própria
 Alugada
 Cedida (de parente \ amigo)
 Financiada

Quantas pessoas residem na residência (incluindo o candidato)? _____

Quantas pessoas trabalham? _____

Descrição da renda familiar:

| NOME | PARENTESCO | PROFISSÃO | RENDA BRUTA |
|---------------|------------|-----------|-------------|
| Exemplo: João | Pai | Professor | R\$ 800,00 |
| 1 | | | |
| 2 | | | |
| 3 | | | |
| 4 | | | |
| | | | |
| | | | |
| Total | | | |

_____, ____/____/____



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE -
PCG

Assinatura do Candidato ou Responsável

EDITAL 008/2018 - PCG/Sesc/2019 – EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR/SOS VESTIBULAR

ANEXO IV - ROTEIRO PARA ENTREVISTA

Nome completo: _____

Turno escolhido: () matutino () vespertino () noturno

Categoria: () Comerciante () Dependente () Usuário

E-mail: _____

Escola pública em que concluiu ou está concluindo o ensino médio: _____

Ano de conclusão: _____

Quantos vestibulares você já prestou? () nenhum () 1 () 2 () 3 ou mais

Como você ficou sabendo do Curso Pré-Vestibular SOS VESTIBULAR?

() Através de Ex-aluno do cursinho () Outro

Se outro, qual? _____

Se ex-aluno do SOS vestibular, quais os anos você estudou? _____

Por que você se interessou pelo cursinho? Marque as alternativas que quiser

() qualidade do ensino () localidade () gratuidade () ligação com o Sesc () outro

Para qual curso você pretende fazer vestibular? _____

Porque escolheu esse curso? _____

Quais as duas disciplinas que você mais gosta? _____

Quais as duas disciplinas que você menos gosta? _____

Costuma acompanhar as notícias como:

() Jornais e noticiários de TV () Sites/Internet () Jornais e noticiários nos rádios

() Jornais Impressos () Redes Sociais.

Qual sua diversão preferida? _____

Qual o último livro que você leu? _____

Para você o que mais contribui para o sucesso no vestibular? _____



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE -
PCG

EDITAL 08/2018 - PCG/Sesc/2019 – EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR/SOS VESTIBULAR

ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO
Anexo VI termo de compromisso – Candidatos maior 18 anos

Eu, _____ responsável do menor _____, matriculado na Atividade Educação Complementar - SOS Vestibular do Serviço Social do Comércio – Sesc, Departamento Regional no Maranhão na Unidade Sesc Deodoro, assumo o compromisso:

1. Participar integralmente das atividades;
2. Ter frequência mínima de 75% nas atividades;
3. Cumprir as normas regimentais do Sesc no MA;
4. Comunicar ao Sesc quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município e/ou estado;
 - III. Quando o Salário Bruto do Grupo Familiar ultrapassar 03 (três) salários mínimos nacional.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da minha matrícula e o período de carência de um ano para solicitação de uma nova vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pelo Sesc no Maranhão.

_____, ____ de _____ de 20____

(nome legítimo e assinatura do candidato ou responsável legal)

Assinatura do responsável pela Entidade